



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 277

DE 14 DE OUTUBRO DE 2010

**DISPÕE SOBRE O DIA MUNICIPAL DO
EVANGELICO, O SEGUNDO DOMINGO DO MÊS
DE DEZEMBRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL.**



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº. 277 de 14 de Outubro de 2010.

Dispõe Sobre o dia Municipal do Evangélico, o Segundo Domingo do mês de Dezembro, No Município de São Rafael, e dá providências.

O Prefeito Municipal de São Rafael, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei de Autoria do Vereador Josivan Jerônimo:

Art. 1º. Fica Instituído no Município de São Rafael-RN, o **DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO**, a ser comemorado no Segundo Domingo do Mês de dezembro.

Art. 2º - O Poder Executivo e o Poder Legislativo devem proceder a notificação de todas as Igrejas Evangélicas do Município acerca do Teor da Presente Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo, dentro de suas possibilidades legais, Dará apoio aos evangélicos em suas atividades religiosas facilitando suas comemorações, como tem feito com outros seguimentos religiosos.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO

São Rafael, 14 de outubro de 2010.


JOSÉ DE ARIMATÉIA BRAZ
Prefeito Municipal

CNPJ Nº 08.085.417/0001-06
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro-São Rafael/RN.
www.saorafael.rn.gov.br
Fone 84 3336-2283